



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000.
CNPJ: 17.695.057/0001-55 – Email: presidentejuscelino.mg@gmail.com

DECRETO Nº 095 / 2025

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito do Município de Presidente Juscelino/MG, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e,

Considerando as comemorações do dia da Consciência Negra;

DECRETA :

Art. 1 – Fica decretado, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta de Presidente Juscelino/MG, PONTO FACULTATIVO no dia 21 de novembro de 2025.

Art. 2º - Excluem-se da medida prevista no Artigo 1º do presente Decreto, as Secretarias que desempenham serviços essenciais, que tenham o funcionamento ininterrupto ou regime de escala.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Presidente Juscelino, 30 de outubro de 2025.

Breno Corrêa Castro
Prefeito Municipal

